

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 56 – TJ/BA, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

A Desembargadora Ilona Márcia Reis, Presidente da Comissão Especial de Concurso, torna públicos o **resultado na prova oral** e o **resultado provisório na avaliação de títulos**, da candidata Aline Maria Pereira, inscrição nº 10010499, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

1 DO RESULTADO NA PROVA ORAL

1.1 Resultado na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e nota na prova oral.

10010499, Aline Maria Pereira, 6.10.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata e nota provisória na avaliação de títulos.

10010499, Aline Maria Pereira, 1.20.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 A candidata poderá ter vista do espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 10 de dezembro de 2020 às 18 horas do dia 11 de dezembro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_18_juiz, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

3.3 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJBA, de 26 de setembro de 2018, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de resultado final no concurso da candidata de que trata este edital será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ba_18_juiz, na data provável de **16 de dezembro de 2020**.

Desembargadora Ilona Márcia Reis

Presidente da Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal de
Justiça do Estado da Bahia